

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000140

LEI Nº 2972, DE 14 DE JULHO DE 1993.

Altera redação da Lei nº 2.461, de 22 de outubro de 1987, que autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais, para construção da Escola Estadual Dr. José Zócolli de Andrade.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

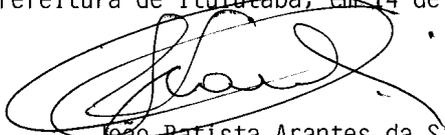
Art.1º - O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.461, de 22 de outubro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - a doação autorizada neste artigo se destina à construção, no terreno doado, da Escola Estadual Dr. José Zócolli de Andrade, também denominada Conservatório Estadual de Música Dr. José Zócolli de Andrade, desta cidade".

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei nº 2.461, de 22 de outubro de 1987, com a nova redação dada por esta lei, passando a constituir o seu conteúdo original.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de julho de 1993.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
SS 16 09 93